



LEI Nº 4795/91

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 12 DE SETEMBRO DE 1991.

Luiz Freire

LUIZ FREIRE
Prefeito

Art. 1º - Fica denominada Praça Radialista César Brasil, o logradouro localizado na Av. Frederico Lundgren, no Loteamento Jardim Rio Doce, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 30 de agosto de 1991.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Natanael Emery Lopes
NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente

Jacilda Urquiza
JACILDA URQUISA
1ª Secretária

Fausto Silva
FAUSTO SILVA
1º Secretário